

ACORDO COMERCIAL No. 5

Setor da indústria química

Sétimo Protocolo Adicional



Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, dos Estados Unidos Mexicanos, da República Oriental do Uruguai e da República da Venezuela, devidamente acreditados por seus respectivos Governos com poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo Comercial no. 5, subscrito por seus respectivos Governos no setor da indústria química, nos seguintes termos:

Artigo 1o.- Registrar no programa de liberação do Acordo as preferências pactuadas reciprocamente entre a República Argentina e os Estados Unidos Mexicanos para a importação dos produtos denominados "fios poliuretânicos (tipo Spandex)" e "monofilamentos, tiras ou fitas poliuretânicas (tipo Spandex)", classificados nos itens 51.01.1.19 e 51.02.1.99 da NALADI, respectivamente, por uma quota conjunta de até 80 toneladas, com uma redução de setenta por cento dos gravames em vigor em suas respectivas tarifas nacionais de importação.

Artigo 2o.- Prorrogar até 31 de dezembro de 1988 as preferências pactuadas entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil para a importação dos produtos compreendidos no Protocolo de 17 de novembro de 1986 (Sexto Protocolo Adicional, Anexo 3).

Artigo 3o.- Aprofundar para noventa por cento a preferência outorgada pela República Federativa do Brasil à República Argentina para a importação do produto denominado "fios de acetato de celulose", classificado no item 51.01.2.02 da NALADI, nas condições negociadas no Protocolo de 17 de novembro de 1986 (Sexto Protocolo Adicional, Anexo 3).

Artigo 4o.- Prorrogar até 31 de dezembro de 1988 as preferências pactuadas entre a República Federativa do Brasil, os Estados Unidos Mexicanos e a República da Venezuela respectivamente, para a importação dos produtos compreendidos no Protocolo de 17 de novembro de 1986 (Sexto Protocolo Adicional, Anexos 1 e 2, respectivamente).

mas

ANEXO I

PREFERÊNCIAS ACORDADAS PELOS PAISES SIGNATÁRIOS PARA A
IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

	<u>Página</u>
A) Preferências acordadas entre Argentina, Brasil, Chile, México, Uruguai e Venezuela	7
B) Preferências acordadas entre Argentina e Brasil ...	41
C) Preferências acordadas entre Argentina e Chile	51
D) Preferências acordadas entre Argentina e México ...	55
E) Preferências acordadas entre Brasil e México	59
F) Preferências acordadas entre Brasil e Venezuela ...	61

[Handwritten signatures and initials]

gm1



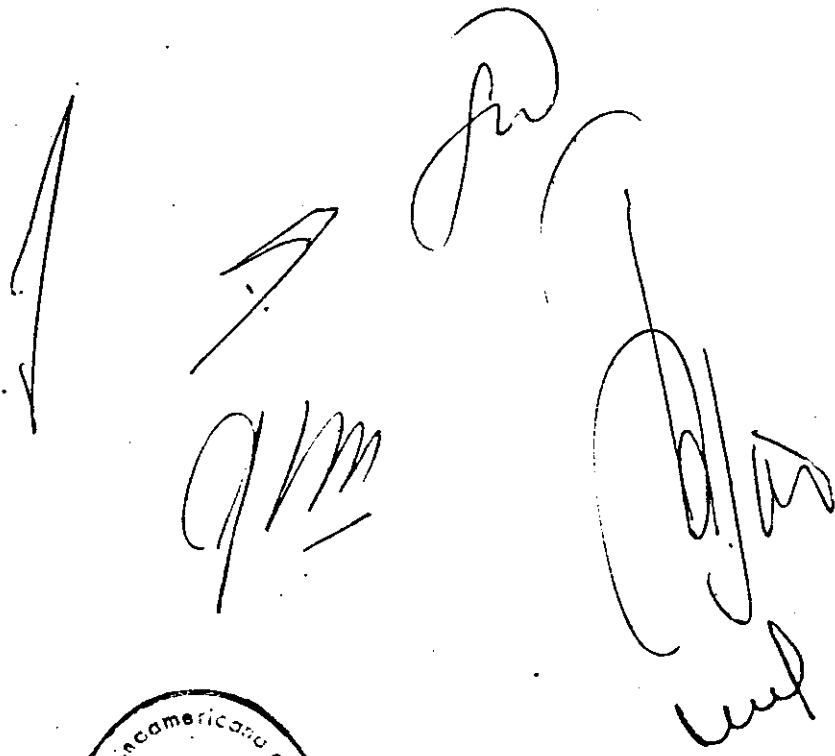
11

//

Artigo 5o.- Registrar no programa de liberação acordado entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos as preferências pactuadas reciprocamente entre ambos os países para a importação do produto denominado "fio poliuretânico (tipo Spandex)", classificado no item 51.01.1.19 da NALADI, por uma quota de até 100 toneladas, com uma redução de noventa por cento dos gravames em vigor em suas respectivas tarifas nacionais de importação.

Artigo 6o.- Consolidar em um único instrumento legal, cujo texto faz parte do presente Protocolo (Anexo 1), as preferências registradas nos Protocolos de 28 de novembro de 1984, 6 de dezembro de 1985 e 17 de novembro de 1986 e nos artigos precedentes.

Artigo 7o.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a vertical signature. In the center, there are two sets of initials, one above the other. On the right, there is a large, stylized signature that appears to be 'A. M.' with a long horizontal stroke extending to the right. Below this signature, there are more initials, possibly 'W.P.'.



NOTAS COMPLEMENTARES

1. Argentina

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) Decreto no. 4.070/84 de 28/XII/84, e disposições que o complementam.

Estabelece que a importação ficará sujeita ao regime de Certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI) nos termos previstos nesse Decreto.

b) A percepção da taxa consular estabelecida pelo Decreto no. 1.411/83, cuja quantia é de 2 por cento, aplicada sobre o valor da fatura comercial e cujo montante é destinado ao pagamento dos direitos de importação correspondentes.

c) A percepção de uma taxa de estatística, estabelecida pelos Decretos nos. 604 e 605/84, cuja quantia é de 3 por cento, aplicada sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

d) Ao pagamento do valor FOB ou CyF das importações dos produtos negociados em prazos não inferiores a 90 dias, contados a partir da data de embarque, incluindo em seu caso o valor dos respectivos juros de financiamento, salvo para os produtos originários e procedentes da República Federativa do Brasil, negociados no presente Acordo nos quais não é exigido prazo mínimo de pagamento.

e) Para os produtos negociados neste Acordo originários e procedentes da República Federativa do Brasil os Certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI) serão emitidos automaticamente.

f) Sem prejuízo do gravame residual resultante da aplicação da preferência percentual negociada ao gravame de terceiros países, no caso de produtos de origem brasileira a Argentina aplicará um gravame residual mínimo de 15 por cento.

Brasil

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) A percepção da taxa de melhoramento de portos estabelecida pela Lei no. 3.421, de 10/VIII/38, artigo 2o., letra A, e pelos Decretos-Leis nos. 415 e 1.507, de 10/I/69 e 23/XII/76, respectivamente.

b) Ao imposto sobre operações financeiras estabelecido pelos Decretos-Leis nos. 1.783 e 1.844, de 18/IV/80 e 30/XII/80, respectivamente, e pela Resolução no. 1.301 do Banco Central do Brasil, de 6/IV/87.

c) Aos programas estabelecidos pela CACEX, de conformidade com o disposto pela Resolução no. 125, de 5/VIII/80 do CONCEX, salvo para os produtos originários e procedentes da República Argentina e da República Oriental do Uruguai em cujo caso, sempre que os documentos de importação estiverem emitidos corretamente, as respectivas guias de importação serão emitidas automa

11

ticamente. Não terão esse caráter as guias de importação que requerem autorização prévia do Conselho Nacional do Petróleo e do Ministério do Exército.

Outrossim, a CACEX autorizará, nos comunicados respectivos, o registro de novos importadores para os produtos originários e procedentes da República Argentina e da República Oriental do Uruguai incluídos neste Acordo.

3. México

Os produtos incluídos no presente Anexo estarão sujeitos também ao pagamento de um emolumento consular em pesos mexicanos (Código Aduaneiro, Decreto de 11/II/72 e Decreto publicado no Diário Oficial de 19/IV/78).

4. Uruguai

- a) Os produtos incluídos neste Anexo estão sujeitos também ao pagamento de:
- i) a Taxa de Mobilização de Volumes; e
 - ii) Emolumentos Consulares quando integrados na Taxa Global Aduaneira correspondente da Nomenclatura Aduaneira de Importação (NADI).
- b) O Governo do Uruguai aplica em caráter geral um encargo mínimo -não discriminatório- de 10 por cento, que grava a importação de toda mercadoria, de qualquer origem, exceto aquelas que tenham fixado um encargo maior (Decreto no. 125/1977, de 2 de março de 1977).

Em consequência, o gravame residual resultante da aplicação da preferência percentual pactuada não poderá ser inferior, em nenhum caso, a 10 por cento.

- c) As denúncias de importação feitas junto ao Banco da República Oriental do Uruguai, que amparem a importação de produtos negociados pelo Uruguai no presente Acordo, originários e procedentes da República Federativa do Brasil, serão emitidas automaticamente desde que emitidas adequadamente.

5. Venezuela

A importação dos produtos negociados fica sujeita, também ao pagamento da taxa por serviços aduaneiros, cujo montante é de 3,5 por cento aplicável sobre o valor normal das mercadorias em alfândegas (Lei Orgânica Aduaneira, artigo 30., ponto 6 e artigos 36 a 39 do Decreto no. 3.026 (Regulamento) de 23 de janeiro de 1979).



//

ABREVIATURAS

LI - Livre importação

IP - Emissão da guia de importação suspensa

LP - (Argentina) Estudo prévio da Secretaria de Indústria

(Brasil) Anuência prévia do Conselho Nacional do Petróleo

(México) Licença prévia

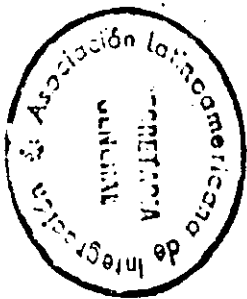
(Venezuela) Importação reservada ao Executivo Nacional

[Handwritten signatures and initials]

gml



//



A) PREFERENCIAS ACORDADAS ENTRE ARGENTINA, BRASIL, CHILE, MEXICO, URUGUAI E VENEZUELA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

mas

Acuerdo: 02-005
 Preferencias acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

NÚMERO	DESCRIPCIÓN	REGÍME GENERAL		PAÍS	REGÍME DE ACORDO	
		Ad-val	Espec.		R. Leg	Prefer. (X)
12.07.0.08	PIRETRO	LI	10	AR	LI	64 FLORES
12.07.0.08	PIRETRO	LI	79	ME	LI	100 FLORES
12.03	SUCOS E EXTRACTOS VEGETALES, MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTINOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESANTES DERIVADOS DE VEGETAIS	LI	33	ME	LI	42
12.03.3	AGAR-AGAR	LI	33	ME	LI	42
12.03.3.01	AGAR-AGAR	LI	33	ME	LI	42
15.04	CORDURAS E OLEOS DE PEIXE E DE MANIFEROS MARINHOS, MESMO REFINADOS	LI	60	BR	LI	72 DE PEIXE
15.04.2	OLEOS	LI	60	BR	LI	72
15.04.2.90	DE MAIS	LI	60	BR	LI	72
15.04.2.91	EM BRUTO	LI	60	BR	LI	72
15.04.2.92	REFINADO	LI	70	BR	LI	95 DE PEIXE (INCLUINDO OS VIRTORIZADOS) QUOTA ANUAL: 7.500 TONELADAS



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: 'ALDI' (likely ALADI)
 - Middle: 'P. 1' (possibly a page or document reference)
 - Bottom left: A large signature, possibly 'M. V.' or similar.

Acuerdo: 02-003
 Preferencias acordadas entre ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO PARAGUAY VENEZUELA

DECLARACION DE ORIGEN DE MERCADERIAS
 REGIME DO ACORDO
 NACIONAL R. Leg. AD-VMI ESPEC. R. Leg. Pref. Ixi



PAIS	REGIME DO ACORDO	DECLARACION DE ORIGEN DE MERCADERIAS	REGIME NACIONAL R. Leg. AD-VMI ESPEC.	R. Leg. Pref. Ixi
15.07.1	BR LI	20	20	20
15.07.1.14	AR LI	42	42	42
15.07.1.17	CH LI	20	20	20
15.07.1.17	CH LI	20	20	20
15.08.4	BR LI	50	50	50
15.08.9	BR LI	20	20	20
15.08.9.04	BR LI	20	20	20
15.08.9.99	BR LI	20	20	20

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

13080700 LI 70

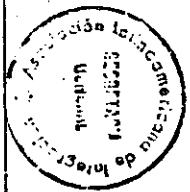
BR LI 20

EPoxidado de GIBASSOL

Acuerdo: 02-005
 Preferencias acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

DECLARACION DE PRODUCTOS
 NACIONAL RECIBE GENERAL PAIS: R. Leg. Pref. 171
 T. NACIONAL R. Leg. Ad-val. Espec. REGIME DE ACORDO
 0 5 0 7 4 4 0

15.08.9.99: (Cont.)	15080700 LI 70	LI 57	DE PEIXE EPOXIDADO
15.10	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIALES, OLEOS ACIDOS DE REFINACAO, ALCOOLIS GORDUROSOS INDUSTRIALES		
15.10.1	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIALES		
15.10.1.02: OLEINA (ACIDO OLEICO BRUTO)	15100102 LI 70	BR LI 43	



15.10.3	ALCOOLIS GORDUROSOS INDUSTRIALES		
15.10.3.01: CETILICO	15100302 LI 30	BR LI 40	
	1510A004 LI 10	ME LI 80	CON INDICE DE TODO MENOR DE 2

15.10.3.02: ESTEARICO	15100303 LI 30	BR LI 40	
	1510A005 LI 10	ME LI 80	CON INDICE DE TODO MENOR DE 2

15.10.3.03 LAURICO	15100301 LI 30	BR LI 50	
	15100300 LI 20	CH LI 29	
	1510A013 LI 0	ME LI 20	

Handwritten signatures and initials:
 Top left: [Signature]
 Top center: [Signature]
 Top right: [Signature]

Acordo 02-003 Preferências Arancelárias entre ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAI VENEZUELA

RECIPE DO ACORDO
 REGIME GERAL
 NACIONAL R. Leg. Ad-val. Espec.
 PAIS: R. Leg. Pref. (X)

19.10.3.04.01.00	OLEICO	LI	25	AR	LI	100	
19.10.3.04.02.00		LI	30	BR	LI	80	
19.10.3.04.03.00		LI	10	ME	LI	20	COM INDICE DE 1080 DE 63 ATE 85

19.12.0.99.05.01.00	DEIOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS, TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS E OLEOS E SONDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIDOS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, MESMO REFINADOS, MAS SEM PREPARO POSTERIOR	LI	36	AR	LI	20	OLEO DE MAIORIA HIDROGENADO (RICHINS COM HUNIS)
19.12.0.99.05.02.00		LI	70	BR	LI	20	OLEO DE MAIORIA HIDROGENADO (RICHINS COM HUNIS)

19.15.2.02.01.00	BRANCO DE BAILEIA E DE OUTROS CETACEOS (ESPEPARE-RETI, EM BRUTO, PREMSADO OU REFINADO, MESMO COLORI-DO ARTIFICIALMENTE, CERA DE ABELHAS E DE OUTROS INSETOS, MESMO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE	LI	36	AR	LI	20	
19.15.2.02.02.00	CERA DE ABELHAS	LI	36	BR	LI	55	BRANQUEADA

19.15.2.02.03.00	REFINADA OU COLORIDA	LI	60	LI	64	REFINADA OU COLORIDA ARTIFICIALMENTE	
19.15.2.02.04.00		LI	70	ME	LI	65	SEM COLORIR



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Acuerdo: 02-005
 Preferencias acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

PAIS: RECIBE DO ACORDO
 R. Leg. Pref. (2)

15.15.2.02: (Cont.) 1515A001 LI 33 DE

15.16 CERAS VEGETALES, MEBRO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE
 AR LI 20

15.16.0.01 CANDELILA
 151600200 LI 40
 15160000 LI 20
 CH LI 71

15.16.0.02 CARNAUBA
 1516000100 LI 40
 BR LI 87
 CH LI 100

25.01 SAL-CEÑA, SAL DE SALINA, SAL MARINO, SAL DE HERRA;
 CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-HEMS DE SALINAS; AGUA;
 DO MAR
 AR LI 40

25.01.0.01 SAL COMUH
 2501009900 LP 45
 AR LI 47

25.11 SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA); CARBONATO DE
 BARIO NATURAL (MITHERITA); MEBRO CALCINADO, COM
 EXCLUSAO DO OXIDO DE BARIO
 AR LI 21

25.11.0.01 SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA, ESPATO PESADO)
 2511009100 LI 53
 BR LI 33

25110100 LI 30
 HEI LI 75

2511A001 LI 20



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Acuerdo 02-005
Preferencias Aranceladas entre ARGENTINA BRASIL CHILE PERU URUGUAY VENEZUELA

PAIS	REGIME	GEN.	PAIS	REGIME	DO
1	NACIONAL R. LES	AD-VS	ESPEC.	R. LES	PROF. (X)
ACORDO					

25.19 CARBONATO DE MAGNESIO NATURAL (MAGNESITA), MAGNESIA
ELETROFUNDIDA, MAGNESITA CALCINADA A HORTE (SINTE-
RIZADA), MESMO CONTENIDO PEQUENAS QUANTIDADES DE
OUTROS OXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTERIZACAO,
OXIDO DE MAGNESIO, MESMO QUIMICAMENTE PURO

25.19.2 OXIDO DE MAGNESIO

25.19.2.99 OS DEMAIS

2519000100 LI 25	AR LI 20	MAGNESITA DE AGUA DE MAR PARA FABRICACAO DE MATERIAIS REFRACTARIOS E ABRACADOS DE FORNOS SIDERURGICOS
25190004 LI 32	HE LI 100	EXCETO GRAU FARMACEUTICO

25.30 BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS
(MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EX-
TRAIDOS DAS SAHUURAS NATURAIS; ACIDO BORICO NATU-
RAL COM YEOH MAXIMO DE 95% DE H2O3 SOBRE O PRODU-
TO SECO

25.30.0.03 BORATOS DE SODIO (BORAX NATURAL)

25300300 LI 15	BR LI 100	
----------------	-----------	--

25.31 FELDSPATO, LEUCITA, NEFELINA E NEFELINA SIENITA;
ESPATOFLOOR

25.31.0.01 ESPATOFLOOR (FLUORITA)

25310100 LI 20	CH LI 71	
25310003 LI 20	HE LI 100	

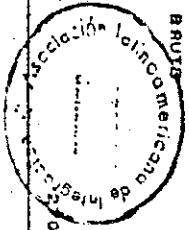
27.07 DIOSIS E OUTROS: PRODUTOS PROVENIENTES DA DESTILACAO
DOS ALCAZARDES DE HULHA A ALTA TEMPERATURA; PRODUTOS
SEMELHANTES SEQUENDO O DISPOSTO NA NOTA 2 DO CAPITULO

27.07.2 PRODUTOS DE DESTILACAO OU FRAZIONAMENTO

Handwritten signatures and initials:
1
JIM
F
D



Assento: 02-003
 Preferências Ar 03/04/03 entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAI VENEZUELA



MACADI	D O S E T I C A O	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO
		T. NACIONAL N. Leg. Ad-val Espec.	N. Leg Pref. (X)	
27.07.2.91: EM BRUÍ	079900 LI 20			BR LI 50
27.07.2.92: REFINADOS	27079900 LI 20			BR LI 90
27.08.0.01: BREU	27080100 LI 13			BR LI 100
27.10.9	2708A001 LI 10			ME LI 20
27.10.9.99: OS DEMAIS				BR LP 60

OLEOS PLASTIFICANTES ESTEREDONOS E DE PROCESSO PARA BORRACHA, A BASE DE NIBRO CARBONETOS EM QUE OS COMPONENTES AROMATICOS PREDOMINAM EM PESO SOBRE OS NAO AROMATICOS
 SUJEITO AO REGIME GERAL RELACIONADO COM O CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

OLEOS PLASTIFICANTES ESTEREDONOS E DE PROCESSO PARA BORRACHA, A BASE DE NIBRO CARBONETOS EM QUE OS COMPONENTES AROMATICOS PREDOMINAM EM PESO SOBRE OS NAO AROMATICOS
 SUJEITO AO REGIME GERAL RELACIONADO COM O CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

SUJEITO AO REGIME GERAL RELACIONADO COM O CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DI-FERENTES DOS OLEOS BRUTOS) PREPARADOS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PURIFICACAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70% EM PESO. E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE

OLEOS PLASTIFICANTES ESTEREDONOS E DE PROCESSO PARA BORRACHA, A BASE DE NIBRO CARBONETOS EM QUE OS COMPONENTES NAO AROMATICOS PREDOMINAM EM PESO SOBRE OS AROMATICOS
 SUJEITO AO REGIME GERAL RELACIONADO COM O CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

[Handwritten signatures and initials]

Acordo: 02-003
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

MALADI D 4 1 4 T 1 4 2 0 REGIME DO ACORDO ----- D 4 1 4 T 1 4 2 0 -----

1 NACIONAL R Leg Ad-val) Espec. PAIS: R Leg Pref (2)

27.10.99:1Cont 1 27109900 LP 25 BR

27.13 PARAFINA, CERAS DE PETROLEO OU DE HIERAIS RETUMI-
 MOSOS, OZOCERITA, CERA DE LIMPIDO, CERA DE TURFA,
 RESIDUOS PARAFINICOS ("GATSECH", "SLACK-WAX", ETCI),
 MESTO COLORIDOS

27.13.1 PARAFINA 27130101 LP 30 BR LP 100

27.13.1.01 PARAFINA ANTECIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO
 PETROLEO

27130101 LP 30
 27130199 LP 30

28.01 HALOGENEOS (FLUOR, CLORO, BROMO, IODO)

28.01.2 CLORO BR LI 47

28.01.2.01 CLORO 28010200 LI 30

28.01.3 BROMO AF LI 44

28.01.3.01 BROMO 2801020200 LI 29 BR LI 93

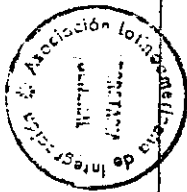
28010300 LI 30 CH LI 20

28018900 LI 20 HE LI 20

2801A003 LI 10

28.01.4 IODO AR LI 44

28.01.4.01 EM BRUYO 2801020300 LP 29



OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO ENTREGUES COM OPINIÃO PREVIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA E PASTAGEM

[Handwritten signatures and initials]

Acuerdo: 02-005
 Preferencias acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

MALADA	D E S C R I P C I O N	T. NACIONAL R. Leg. AD-VAL Especial	RECIME DO ACORDO	
			PAIS: R. Leg. Pref. (X)	RECIME DO ACORDO
28.01.4.01: (Cont.)				
	28010401 LI 30		BR: LI 100	
	2801A004 LI 10		HE: LI 80	
28.01.4.02: SUBLIMADO				
	2801A004 LI 10		HE: LI 80	
28.04	HIDROGENIO, GASES RAROS, OUTROS METALOIDES			
28.04.9	OUTROS			
28.04.9.03: FOSFORO BRANCO				
	2804020300 LI 25		AR: LI 50	
			ME: LI 100	
28.04.9.04: FOSFORO VERMELHO OU AMARILHO				
	2804020300 LI 25		AR: LI 50	
			ME: LI 100	
28.05	METAIS ALCALINOS E ALCALINO-TERRASOS; METAIS DAS TERRAS RARAS, ITRIO E ESCANDIO, MESMO MISTURADOS OU LICADOS ENTRE SI; MERCURIO			
28.05.1	METAIS ALCALINOS			
28.05.1.03: SODIO				
	2805020101 LI 29		AR: LI 64	
	28050105 LI 30		BR: LI 83	
	2805A001 LI 0		ME: LI 100	



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: 'QMB' (likely initials)
 - Middle left: A large, stylized signature.
 - Bottom left: '28.05.4 MERCURIO' with a signature below it.

Acuerdo: 02-003
 Prefe-rencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE HAITI URUGUAY VENEZUELA

NAFLADI D * S C F I S A O
 REGIME: T. NACIONAL R. L. 99. Ad-Val. Espec. PAIS: R. L. 99. Pref. (2)

28.05.4.01 MERCURIO
 28050000 LI 20
 28050100 LI 15
 CH: LI 20
 VE: LI 20

28.06. ACIDO CLORIDRICO, ACIDO CLOROSULFU-RICO
 28.06.2 ACIDO CLOROSULFU-RICO
 280600200 LI 29
 AM: LI 20

28.06.2.01: ACIDO CLOROSULFU-RICO
 280600200 LI 29
 BR: LI 40
 HE: LI 20
 AUTORIZAÇÃO PREVIA DO MINISTERIO DO EXER-
 CITO

28.08 ACIDO SULFU-RICO, OLEUM
 28.08.0.01: ACIDO SULFU-RICO
 28080001 LI 20
 HE: LI 100

28.12 ACIDO E ANIDRIDO BORICO
 28.12.0.01: ACIDO BORICO (ACIDO ORTOSULFU-RICO)
 2812000000 LI 50
 AR: LI 20

28.13 OUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS
 DOS METALOIDES
 28.13.1 COMPOSTOS DE FLUOR. DE CLORO, DE BROMO E DE IODO
 28.13.1.01: ACIDO FLUORIDRICO ANIDRO
 28130999 LI 20
 CH: LI 20
 HE: LI 38



Handwritten signatures and initials:
 - Top left: A large signature, possibly 'Ribeiro' or similar.
 - Top center: A signature that looks like 'M. J.'
 - Top right: A signature that looks like 'M. J.'
 - Middle left: A signature that looks like 'M. J.'
 - Middle right: A signature that looks like 'M. J.'
 - Bottom left: A signature that looks like 'M. J.'
 - Bottom right: A signature that looks like 'M. J.'

Acuerdo: 02-003
 Prefeferencias Arrendadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

MLADJ	D	S	C	T	I	C	A	D	REGIME CENTAL	PAIS	REGIME DO ACORDO
									T. NACIONAL R. Leg. Ad-Val Expec.	R. Leg. Pres. (R)	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
28.13.1.01 (Cont.)									2813A001 LI 20	HE	
28.13.7									COMPOSTOS DE SILICIO		
28.13.7.01									ANTRIDRO SILICICO (SILICA PURA, DIOXIDO DE SILICIO, DIXIDO SILICICO)	AR LI 20	PRECIPITADO E EM PO
									2813000401 LP 50		
28.13.9									OUTROS (ACIDOS COMPLEXOS)		
28.13.9.04									ANTRIDRO ARSENIOSO (TRIOXIDO DE ARSENIICO, OXIDO ARSENIOSO, ARSENIICO BRANCO)	AR LI 100	
									2813000601 LI 29		
									2813A010 LI 20	HE LI 83	
28.13.9.06									ACIDO ARSENIICO (META-, ORTO- E PIRÓ-)	AR LI 20	
									2813000699 LI 29		
									2813A011 LI 33	HE LI 73	
28.13									BULFETOS METALOIDICOS, INCLUSIVE O TRISSULFETO DE FOSFORO		
28.15.0.01									DE CARBONO (BISULFETO)	BR LI 44	
									28150200 LI 45		
28.20									OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA) CORINDONS ARTIFICIAIS		
28.20.1									OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO		
28.20.1.01									OXIDO (ALUMINA ANHIDRA OU CALCINADA)	AR LI 29	
									2820010300 LI 29		



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: 'CMB' (likely a signature)
 - Middle: 'E' (likely a signature)
 - Bottom left: 'Bm' (likely a signature)
 - Far left: 'Bm' (likely a signature)

Acta No. 02-003
 Preferencias acordadas entre ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

PAIS: ARGENTINA
 REGIME: GENERAL
 T. NACIONAL R. L. 9. Art. 1.º
 REGIME DO ACORDO: R. L. 9. Art. 1.º (X)
 0 1 1 0 7 2 6 2 0

28.25 OXIDOS DE TITANIO
 28250000 LI 20 CH LI 75

28.26 BI OXIDO (OXIDO TITANICO, ANIDRIDO TITANICO)
 28260000 LI 20 CH LI 75

28.28 HIDRAZINA E HIDROXILAMINA E SEUS SAIS INORGANICOS;
 OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS META-
 LI COS INORGANICOS
 2828001000 LP 29 AR LI 100 DE 98.31 MINIMO

28.26.3 OXIDOS E HIDROXIDOS
 2826A009 LI 20 HE LI 75 DE 98.31 MINIMO

28.29.3.99.03 DEMAIS
 28281301 LI 30 GR LI 83 TRIDIO DE HOLIDENIO

28.29.1 FLUORETOS, FLUORSILICATOS, FLUOROPORATOS E DEMAIS
 FLUORSAIS
 28290199 LI 20 CH LI 20 ANIDRIDO HOLIBEDICO



Handwritten signatures and initials:
 Top left: A large signature, possibly 'R. S.'
 Top center: 'C. M.'
 Middle left: 'L. S.'
 Bottom left: 'L. S.'
 Bottom right: 'L. S.'

28.29.1.04 DE SODIO
 28290101 LI 20 CH LI 20

Acuerdo: 02-005
 Preferencias Arancelarias entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

VALADI D 2 3 4 5 6 7 8 9 0
 RECINE DE ACORDO
 NACIONAL R. Leg. As-va) E. Leg. R. Leg. Pref. (X)

28 29 2	FLUOROSILICATOS (FLUOROSILICATOS)						
28 29 2 01	DE SODIO	28292000	LI	30	BR	LI	83
					ME	LI	30
							EXCEPTO GRAU RELATIVO

28 30	CLORUROS, OXICLORUROS E HIDROXICLORUROS; BROMUROS E OXIBROMUROS, IODUROS E OXIIODUROS						
28 30 1	CLORUROS	28301101	LI	30	BR	LI	93
		28301102	LI	30			
28 30 1 14	DE COBRE				ME	LI	75
		28301013	LI	33			EXCEPTO GRAU RELATIVO

28 30 2	OXICLORUROS E HIDROXICLORUROS						
28 30 2 03	DE COBRE	28302014	LI	33	ME	LI	20
							EXCEPTO GRAU RELATIVO

28 30 4	IODUROS E OXIIODUROS						
28 30 4 02	DE SODIO	28304200	LI	30	BR	LI	47
		28304020	LI	33	ME	LI	90

28 30 4 03	DE POTASSIO	28304019	LI	33	ME	LI	90
------------	-------------	----------	----	----	----	----	----



[Handwritten signatures and initials]

Acordo: 02-005 - 22 -
 Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAI VENEZUELA

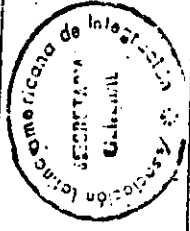
MALADI	D e s c r i c a o		R E G I M E		P A I S	R E G I M E D O A C O R D O
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-vasi	GERAL	R. Leg. Ad-vasi		
28.31	HIPOCLORITOS, HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO, CLORITOS, HIPOCLORITOS		BR LI	54		
28.31.1	HIPOCLORITOS, HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO					
28.31.1.01	DE SODIO	28310401 LI 45 28310499 LI 45				
28.32	CLORATOS E PERCLORATOS, BROMATOS E PERBROMATOS; IODATOS E PERIODATOS		AR LI	100		
28.32.1	CLORATOS	2832000199 LI 29 28320800 LI 30				
28.32.1.01	DE SODIO	2832A001 LI 20				
28.32.1.02	DE POTASSIO	283200101 LI 29 283200102 LI 29 2832A002 LI 33 28320102 LI 15	AR LI 100 ME LI 80 VE LI 20			
28.35	SULFETOS, INCLUSIVE POLISSULFETOS					
28.35.1	SULFETOS	28351501 LI 55 28351502 LI 55	BR LI	53		
28.35.1.02	DE SODIO					



[Handwritten signatures and initials]

Acuerdo: 02-005
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

NÚMERO	DESCRIPCIÓN	REGÍME GENERAL		PAÍS	RÉGÍME DE ACORDO
		T. NACIONAL	R. LEG. AD-VAL. ESPEC.		
28 36	HIDROSULFITOS, INCLUSIVE OS HIDROSULFITOS ESTABILIZADOS POR MATERIAS ORGÁNICAS, SULFOXILATOS	LI	30	BR	50
28 36.1	HIDROSULFITOS	LI	20	CH	71
28 36.1.02	DE ZINCO	LI	30	ME	37
28 36.3	SULFOXILATOS	LI	45	UR	67
28 36.3.01	DE SODIO	LI	20	CH	43
28 36.3.02	DE ZINCO	LI	30	BR	50
28 38	SULFATOS E ALUMENS, PERSULFATOS	LI	20	CH	43
28 38.1	SULFATOS	LI	20	AR	20
28 38.1.02	DE POTASIO	LI	20	LI	20
		2838020101	LI		23
		2838020199	LP		50
		2838020199	LP		50



[Handwritten signatures and initials]

NEUTRO, PURO
 OS DEMÁS, PUROS
 IMPURO (SULFATO ACIDO)

Acordo: 02-005
 Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MÉXICO URUGUAI VENEZUELA

24

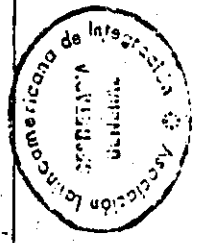
MALADIA	D E S I G N A Ç ã O		REGIME DO ACORDO	
	T. NACIONAL	REGIME GERAL	PAYS	R. Leg. Prof. (2)
28.38.1.01: DE CROMO	2830500	LI 45	BR	LI 20
28.39	NITRITOS E NITRATOS			
28.39.1	NITRITOS			
28.39.1.01: DE SODIO	283900101	LI 20	AR	LI 20
				EXCETO GRAU RELATIVO
	28394001	LI 10	ME	LI 20
				EXCETO GRAU RELATIVO
28.42	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBONATO DE AMONIO			
28.42.1	CARBONATOS			
28.42.1.01: DE SODIO NEUTRO (SAL DE SOLVAY)	28420101	LI 20	CH	LI 86
	28420102	LI 20		LEVE
	28420101	LP 15	VE	LI 20
28.43	CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS			
28.43.1	CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)			
28.43.1.01: DE SODIO	28430101	LI 20	CH	LI 20
28.43.1.02: DE POTASSIO	28430199	LI 20	CH	LI 20



[Handwritten signatures and initials]

Acuerdo: 02-005
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

NOMENCLADURA	D E S C R I P C I O N		RECINE DO ACORDO R. Leg Pref. (X)
	RECINE GENERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.	PAIS	
28.46 BORATOS E PERBORATOS			
28.46.1 BORATOS			
28.46.1.02 DE SODIO	2846000199 LI 50	AR LI 20	
	28461101 LI 30	BR LI 76	TEX RABORATO (BORAX)
28.48 OUTROS SAIS E PERSAIS DOS ACIDOS INORGANICOS, COM EXCLUSAO DAS AZIDAS			
28.48.7 ARSENITOS			
28.48.7.04 DE CHUMBO	2848000101 LI 29	AR LI 64	
28.48.8 ARSENIATOS			
28.48.8.02 DE CALCIO	2848000101 LI 29	AR LI 64	
	28480202 LI 45	BR LI 78	
	28480005 LI 33	PE LI 100	
28.48.8.05 DE CHUMBO	2848000101 LI 29	AR LI 20	
	28480203 LI 45	BR LI 87	
	28480000 LI 20	CH LI 80	



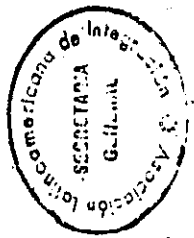
Handwritten signature

Handwritten signature

Acuerdo: 02-003
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

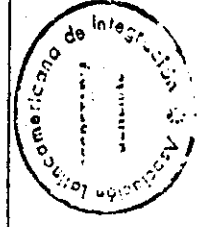
- 26 -

MLADZ	D e s c r i c a o	REGIME CERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-vali Expre.	PAIS:	REGIME DO ACORDO R. Leg. Pref. (%)
28.49	METAIS PRECIOSOS EM ESTADO COLIDAL; AMALGAMAS DE METAIS PRECIOSOS; SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS OU INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE COM- TITUIÇAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO			
28.49.3	SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS E INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS			
28.49.3.01	DE PRATA		BR LI	20
		28490313 LI 45		
		28492003 LI 33	ME LI	75
				NITRATO DE PRATA
				NITRATO
28.56	CARBONETOS, DE CONSTITUIÇAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO:			
28.56.0.01	DE CALCIO		BR LI	89
		28560400 LI 45		
		2856A001 LI 33	ME LI	20
28.56.0.02	DE SILICIO (SILICIETO DE CARBONO, CARBORUNDUM)		CH LI	20
		28560200 LI 20		
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS			
29.02.1	ACICLICOS			
29.02.1.08	TETRACLOROETO DE CARBONO		BR LI	70
		29022700 LI 50		
29.02.2	CICLANICOS, CICLENICOS, CICLOTERPENICOS			
29.02.2.04	CANFEND CLORADO (TOXAFENO)		AR LI	100
		2902G40399 LI 25		



[Handwritten signatures and initials]

MALADI	D e s c r i t o r		R E G I M E		P A I S	R E G I M E D E A C O R D O	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	GERAL	R. Leg. Ad-val Espec.			
29.02.2.04 (Cont.)					BR	LI 100	
	29023701	LI 45			ME	LI 100	
	29023702	LI 45			LI	100	
	2902A032	LI 33				GRAU TECNICO	
	2902A999	LI 10				OS DENAIS	
	29020303	LI 15			UR	LI 20	
29.04	ALCOOLIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
29.04.1	MONOALCOOLIS						
29.04.1.04	BUTILICOS (BUTANOLIS)						
	29040103	LI 20			CH	LI 50	
29.04.1.03	CAPRILICO (ALCOOL N-OCTILICO SECUNDARIO; 2-OCTANOL)						
	29042400	LI 45			BR	LI 89	
	2904A005	LI 10			ME	LI 100	
29.04.1.06	CETILICO						
	29040500	LI 45			BR	LI 89	
	2904A009	LI 10			ME	LI 100	
29.04.1.07	ESTEARICO						
	2904A010	LI 10			ME	LI 90	
						ESTEARILICO	

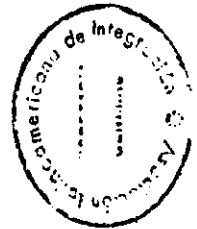


Handwritten signature

Handwritten signature

Acuerdo: 02-003 - 28 -
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.	GERAL	PAIS	R. Leg. Pref. (%)
29.04.1.10: DECILICO (1-DECANOL)	29040600	LI 60	BR	LI 92
	29041200	LI 45	BR	LI 89
29.04.1.12: LAURILICO	29040199	LI 20	CH	LI 20
	2904008	LI 10	ME	LI 80
	290400299	LI 25	AR	LI 100
29.04.1.13: OLEICO	29041700	LI 30	BR	LI 83
	2904025	LI 10	ME	LI 100
	29040106	LI 20	CH	LI 90
29.04.1.99: OS DEMAIS				ALCOOL OCTILICO (2-ETILEXANOL)
29.13	CETONAS, CETONAS-ALCOOLIS, CETONAS-FERROS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOLIS, QUINONAS-FERROS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
	2913030199	LI 25	AR	LI 20
29.13.1.04: OXIDO DE NESTILO				

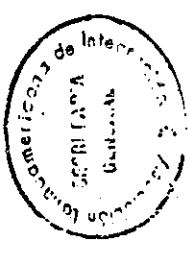


[Handwritten signatures and initials]

meud

Acordo: 02-005
 Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAI VENEZUELA

PALADI	D E S C R I C A O		PAIS	REGIME DO ACORDO R. Leg. Pref. (2)
	REGIME Y NACIONAL R. Leg. AG-vai Espec.	GERAL		
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENO- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.14.1	ACIDO FORMICO			
29.14.1.01	ACIDO FORMICO (ACIDO METANOICO)	2914A001 LI 10	ME LI	80
29.14.1.04	FORMIATO DE CALCIO	2914A021 LI 20	ME LI	75
29.14.2	ACIDO ACETICO			
29.14.2.05	ACIDOS CLDR-ACETICOS	29140602 LI 30 29140603 LI 30	BR LI	50
29.14.4	ACIDO ESTEARICO			
29.14.4.02	ESTEARATO DE CALCIO	2914040152 LP 50 29140804 LI 60	AR LI BR LI	20 60
29.14.4.03	ESTEARATO DE MAGNESIO	29140808 LI 60	BR LI	50
29.14.4.04	ESTEARATO DE ZINCO	29140810 LI 60	BR LI	60



Handwritten signature

Handwritten signature

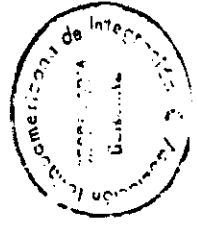
Handwritten signature

Handwritten signature

Acordo: 02-005
 Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAI VENEZUELA

- 30 -

NACIONAL	RECIPE	CEVAL	RECIPE DO ACORDO	PAYS	R. Leg. Pref. (2)	D e s c r i c a o	
						BR : LI	63
29.14.4.05	ESTEARATO DE ALUMINIO	29140802	LI	60	BR	LI	63
29.14.4.99	DEMAIS	2914040154	LI	50	AR	LI	20
		29140899	LI	60	BR	LI	50
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOD., FENOL, AL- DEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES ORIGINADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANI- DRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROBENZOS						
29.16.1	ACIDOS LACTICO, MALTICO, TARTARICO E CITRICO						
29.16.1.00	ACIDO LACTICO						
29.16.1.01	ACIDO LACTICO	2916000101	LI	15	AR	LI	20
		2916000102	LI	50	LI	20	CONCENTRACAO NAO INFERIOR A 63%
		29160301	LI	45	BR	LI	33
29.16.1.20	ACIDO TARTARICO						
29.16.1.24	TARTARATO ACIDO DE POTASSIO (CREMOR DE TARTARO)	2916000125	LI	40	AR	LI	20
		29160301	LI	10	VE	LI	20



[Handwritten signatures and initials]

Acordo 02-005
Preferencias Acordadas entre ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAI VENEZUELA

- 31 -

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL NACIONAL P Leg Ad-val) Espec.	PAIS:	REGIME DO ACORDO R Leg Pref. (2)
29 16.3	ACIDOS CARBOILICOS COM FUNCAO FENOL.			
29 16.3.00	ACIDO SALICILICO			
29 16.3.04	SALICILATO DE METILA		BR LI	57
	29160415 LI 30		ME LI	20
	2916A044 LI 33			
29 21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS TRICARALIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29 21.2	ESTERES NITROSOS E NITRICOS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29 21.2.10	TETRANITROPENTAERITRITA (PENTRITA)		ME LI	40
	2921A014 LI 10			
29 28	COMPOSTOS DIAZOICOS, AZOICOS E AZOICOS			
29 28.0.01	COMPOSTOS DIAZOICOS		BR LI	50
	29289900 LI 30			
29 31	COMPOSTOS ORGANICOS			
29 31.1	XANTATOS OU XANTOGENATOS		BR LI	83
29 31.1.03	AMILANTATO DE POTASSIO		ME LI	20
	29310100 LI 30			
	2931A001 LI 33			



TETRANITRATO DE PENTAERITRITOL

ACIDO 6-NITRO-1-DIAZO-2-NAFTOL-4-SULFONICO

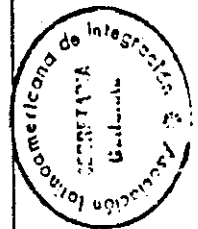
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Acordo: 02-005 - 32 -
 Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MÉXICO URUGUAI VENEZUELA

NLMADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	R. Leg. Pref. (Z)
	RECIME T NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.	PAIS		
29.31.1.04	BUTILANTATO DE SODIO	BR LI 83		
	293F0300 LI 30			
	2931A001 LI 33	ME LI 20		
29.34	OUTROS COMPOSTOS ORGANO MINERAIS			
29.34.1	COMPOSTOS ORGANO-ARSENICAIS			
29.34.1.99	OS DEMAIS	CH LI 20		ACIDO ARSENILICO 98.3% (ACIDO PARA-AMINO BENZEN-ARSENICO)
	29348900 LI 20			
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS			
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS			
29.35.9.01	FURFURAL (FURFURAL)	BR LI 83		81 DESTILADO
	29352500 LI 30			
	29350100 LI 20	CH LI 43		
31.02	FERTILIZANTES MINERAIS OU OUTROS NITROGENADOS			
31.02.0.01	NITRATO DE SODIO NATURAL	ME LI 80		
	3102A004 LI 10			
31.05	OUTROS FERTILIZANTES, PRODUTOS DESTE CAPITULO QUE SE APRESENTEM EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FORMAS SEMELHANTES, OU EM RECIPIENTES DE PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILOGRAMAS			
31.05.1	OUTROS FERTILIZANTES			



[Handwritten signatures and initials]

Acuerdo 02-005
 Protocolo de Acuerdos entre ARGENTINA, BRASIL, CHILE, MEXICO, URUGUAY, VENEZUELA.

34

NOMENCLADUR	REGIME		PAYS	REGIME DD ACORDO
	NACIONAL	GENERAL		
	R Leg	R Leg	Arg, Bra, Chil, Mex, Urug, Ven	R Leg Prof. (Ex)
32.05.1.01. NITRATO SODICO-POTASSICO (SALITRE)	3205003	LI	NO	ME LI 100
32.01	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL: TANINOS (ACTIVOS TANICOS), INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-GALHA A AGUA, E SEUS SAIS. ESTERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS			
32.01.1	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL			
32.01.1.02. DE QUEBRACHO	3201000101	LI	47	AR LI 20
	32010102	LI	30	BR LI 100
32.01.3	TANINOS (ACTIVOS TANICOS) INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-GALHA A AGUA			
32.01.2.02. DE QUEBRACHO	32010200	LI	20	CH LI 86
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES, PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"			
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES			
32.07.9.02. LITOPONE E OUTROS FICHTOS A BASE DE SULFETO DE ZINCO	32070200	LI	30	BR LI 83 LITOPONE
32.07.9.04. FICHTOS A BASE DE FERROCIANETOS E FERRICIANETOS	32079999	LI	30	CH LI 100 FICHTOS A BASE DE FERROCIANETOS



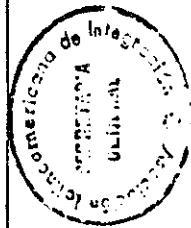
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Acordo 02-005
 Preferências acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MÉXICO URUGUAI VENEZUELA

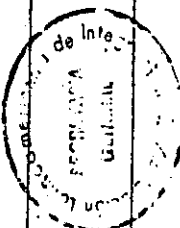
D e t e r m i n a ç ã o		R E G I M E D O A C O R D O	
PAIS	RESIME GERAL	R. Leg	Prat. (X)
Y. NACIONAL R. Leg. Ad-Val Espec.			
32.07.9.05: PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CROMO	CH LI 86		
32078904 LI 20	PIGMENTOS AMARELOS CROMO PIGMENTOS VERDE CROMO		
32078904 LI 20	LI 100 PIGMENTOS AMARELOS CROMO: PRIMROSE, LI- MÃO, MEBIO E ISCURO PIGMENTOS VERDE CROMO: CLARO, MEBIO E ESCURO PIGMENTOS LARANJA CROMO: CLARO E MEBIO PIGMENTOS A BASE DE CROMATOS DE ZINCO PIGMENTOS A BASE DE CROMATO DE CHUMBO		
32.07.9.06: PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CADMIO	CH LI 57		
32078902 LI 20	PIGMENTO VERMELHO, LARANJA E AMARELO, A BASE DE CADMIO		
32.07.9.07: ULTRAMARINOS	AR LI 77		
3207000108 LI 50	AZUL ULTRAMARINO		
3207A001 LI 10	ME LI 100 AZUL ULTRAMARINO		
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (ESTERPENADOS OU NÃO), LÍQUIDOS OU CONCRETOS; RESÍNDIAS; SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR EN- FLORAGEM OU MACERAÇÃO; SUBPRODUTOS TERPÊNICOS RE- SÍDUAS DA ESTERIFICAÇÃO DE OLEOS ESSENCIAIS		
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (ESTERPENADOS OU NÃO), LÍQUIDOS OU CONCRETOS		
33.01.1.03: DE CABREUVA	CH LI 43		
33010199 LI 20			



[Handwritten signatures and initials]

Acuerdo 03-005
 Preferencias Acordadas entre ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

MALADI	D e s e r t i c a o		REGIME DO ACORDD	
	T. NACIONAL R Leg	GERAL Ad-val Espec	PAIS	R Leg Pref. (X)
33 01 1 05 DE CEDRO	33010199	L1 20	CH LI	43
	3301A009	L1 10	ME LI	60
33 01 1 06 DE CITROHOLA	33010199	L1 20	CH LI	43
	3301A007	L1 10	ME LI	60
33 01 1 07 DE CRAVO	33010199	L1 20	CH LI	43
	3301A024	L1 10	ME LI	30
33 01 1 09 DE LEMON GRASS	33010199	L1 20	CH LI	57
	3301A024	L1 10	ME LI	30
33 01 1 10 DE LIMAO (C LYMON - L EURM), DE LIMAO MEXICANO (C AURANTIFOLIA-CHREIYH-III-ENINGLE)	33010199	L1 20	CH LI	43
	3301A024	L1 10	ME LI	30
33 01 1 12 DE PAU-ROSA	33010199	L1 20	CH LI	100
	3301A024	L1 15	UK LI	33



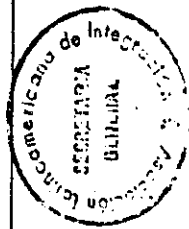
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Acordo: 02-005
 Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAI VENEZUELA

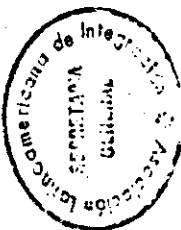
MLADI	D E S C R I C A O	RECIPES T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	RECIPES R. Leg. Pref. (X)	PAIS	RECIPES R. Leg. Pref. (X)
33.01.1.14	DE SASSAFRAS	33010199 LI 20	CH LI 43		
		3301A039 LI 10	ME LI 70		
33.01.1.15	DE CIDRA DE TANGERINA	33010199 LI 20	CH LI 43		
		3301A045 LI 10	ME LI 20		DE CIDRA
35.01	CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS CASEINAS; COLAS DE CASEINA				
35.01.1	CASEINAS				
35.01.1.01	CASEINAS	35010100 LI 45	BR LI 89		
35.07	ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS FOLHEICÕES				
35.07.1	ENZIMAS				
35.07.1.99	DEMAIS	35070199 LI 10	BR LI 20		ENZIMA PROTEOLITICA PARA USOS DETERGENTES
38.01	GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLOIDAL, COM EXCECAO DA QUE SE APRESENTE EM SUSPENSAO OLEOSA				
38.01.0.01	GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLOIDAL, COM EXCECAO DA QUE SE APRESENTE EM SUSPENSAO OLEOSA	3801000100 LI 25 3801000200 LI 25	AR LI 20		
			ME LI 30		



[Handwritten signatures and initials]

Preferências Alorçadas entre ARGENTINA BRASIL CHILE MEDICO URUGUAI VENEZUELA

DOENÇA	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO
Y NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		R. Leg Prof. (X)	
38.01.0.01 (cont.)		ME	
3801A001 LI 10			GRAFITE COLOIDAL
3801A003 LI 10			GRAFITE ARTIFICIAL
38.07	ESSENCIA DE TEREBINTINAL ESSENCIA DE MADEIRA DE PINHO OU ESSENCIA DE PINHO, ESSENCIA DA PASTA CE- LULOSICA AO SULFATO E DEMAIS SOLVENTES TERPENICOS POSSEIDENTES DA DESTILACAO OU DE OUTROS TRATAMENTOS DAS MADEIRAS DE CONIFERAS, CIPRENO EM BRUTO, ES- SENCIA DE PASTA CELULOSICA AO DISSULFITO, OLEO DE PINHO		
38.07.0.03 OLEO DE PINHO		VE LI	40
38070200 LI 5			
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS, REPELANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACAOES OU EM FORMA DE RE- CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO, OU EM ARTIGOS TALS COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENFOPRE E PAPEIS MA- TA-MOECAS		
38.11.6	APRESENTADOS EM RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TALS COMO FITAS, MECHAS, VELAS E PA- PEIS MATA-MOECAS		
38.11.6.02 OUTROS INSETICIDAS		CH LI	20
38110100 LI 20			ESPIRAIS CONTRA INSETOS, A BASE DE PIRE- TRO
38.14	PREPARACAOES ANTIOXIDANTES, ANTIDIVIDENTES, ADITI- VOS PERTIANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS		
38.14.0.01	PREPARACAOES ANTIOXIDANTES, ANTIDIVIDENTES, ADITI- VOS PERTIANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS		
		CH LI	20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Acordo 02-005
 Preferências Acordeadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAI VENEZUELA

NOMENCLATURA	REGIME		REGIME DO ACORDO	PAIS	R. Leg. Pref. (%)
	T. NACIONAL	GERAL			
38.14.0.01 (Cont. 1)				CH	
38.19	38148901 LI 20 38148902 LI 20				FLUIDO ETILICO
38.19.0.02: ACIDOS NAFTENICOS O SEUS SAIS				AR LI 100 BR LI 83	ACIDOS NAFTENICOS
38.19.0.16: BASE PARA COMA DE MASCAR				AR LI 77 BR LI 20	ACIDOS NAFTENICOS
38.19.0.99: OS DEMAIS				AR LI 50 BR LI 50	ACIDOS BIFENICOS
39.01	3819030101 LI 25 38190200 LI 30				ACIDOS BIFENICOS
39.01.1					ACIDOS BIFENICOS



[Handwritten signatures and initials]

Acordo: 02-005 - 39 -
 Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAI VENEZUELA

NÚMERO	REGIME GERAL	FAIS	REGIME DO ACORDO	
			R. Leg	Prof. (X)
T. NACIONAL A. Leg. Ad-val Espec.				
39.01.1.01: FENOPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)	39010109 LI 55	BR LI	20	RESINAS DE ANACARDO
39.01.1.06: POLIURETANOS	39010800 LI 20	CH LI	77	EM PASTA SEM CORANTES E PIGMENTOS EM SOLUÇÃO; SOLENTE AQUELES QUE PORCOSA NENTE DEVEM SER APRESENTADOS DESTA FORMA
39.01.2	EM PDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS MAD COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.01.2.01: FENOPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)	39011199 LI 55	BR LI	20	RESINAS DE ANACARDO
	39018013 LI 33	PE LI	88	RESINAS DE ANACARDO MODIFICADAS POR FENO PLASTICOS
39.01.2.06: POLIURETANOS	39010800 LI 20	CH LI	77	EM PO, GRANULOS, ESCAMAS E GRUPOS
39.06	OUTROS ALTO POLIMEROS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATE- RIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ACIDO AL- GINICO, SEUS SAIS E SEUS ESTERES, LIXOVINA			
39.06.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES			
39.06.1.01: ACIDO ALGINICO, SEUS ESTERES E SEUS SAIS	3906010000 LP 29	AR LI	100	ALGINATO DE SODIO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTA- DAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO - EMITIDOS COM PAPEL COM PAVONAVEL PRVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
	39060100 LI 45	BR LI	89	ALGINATO DE SODIO



[Handwritten signatures and initials]

Acuerdo: 02-005
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL CHILE MEXICO URUGUAY VENEZUELA

NÚMERO	REGÍME		REGÍME DO ACORDO	PAIS	R. Leg. Pref. (%)
	NACIONAL	GENERAL			
39.02.1.01: (Cont.)	3908A002	LI 33	ME LI	47	ALGINATO DE SODIO
56.02	CABOS PARA DESCORTINAJOS DE FIBRAS TEXTILES SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS				
56.02.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS				
56.02.2.02: DE ACETATO DE CELULOSE	56020401	LI 20	CH LI	57	HECHAS DE ACETATO DE CELULOSE PARA FABRICAR FILTROS DE CIGARROS
79.03	BRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE QUALQUER ESPESSURA, DE ZINCO, PO E PARTICULAS DE ZINCO				
79.03.9	OUTROS				
79.03.9.01: PO (INCLUSIVE O PO AZUL)	79030000	LI 20	CH LI	43	CON MINIMO DE 94% DE ZINCO LIVRE



[Handwritten signatures and initials]

B) PREFERENCIAS ACORDADAS ENTRE ARGENTINA E BRASIL



AM

AS

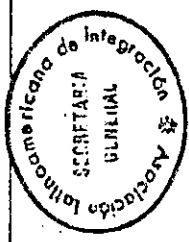
AS

mas

"

"

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO R. Leg Pref. (%)	PAIS
	REGIME T. NACIONAL R. Leg Ad-va)	CERVAL Espef.		
39.01		PRODUTO DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLYADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOLASTICOS, AMIHOPLASTI- COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALIICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)		
39.01.2		EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IREGLARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES		
39.01.2.04		RESINAS POLIESTERES		
	3901080202	LI 42		AR LI 80 POLIMERO DE POLIESTER DE VISCOSIDADE IN- FERIOR A 0,60 E CONTEUDO DE DIOXIDO DE TITANIO MAXIMO DE 5%. QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	39010401	LI 55		BR LI 86 POLIMERO DE POLIESTER DE VISCOSIDADE IN- FERIOR A 0,60 E CONTEUDO DE DIOXIDO DE TITANIO MAXIMO DE 5%. QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	39010499	LI 55		
39.03		CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETHERS DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELOIDINA E COLOIDIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA		
39.03.2		CELULOSE REGENERADA		
39.03.2.01		PELICULAS, LAMINAS OU FOLHAS (CELOFANE)		
	3903019900	LP 53		AR LI 80 QUOTA ANUAL: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	39030101	LI 45		BR LI 86 QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	39030102	LI 45		




[Handwritten signatures and initials]

NACIONAL	D E S C R I T O R		PAIS	REGIME DO ACORDO R Ley Pref. (%)	O B S E R V A C O E S
	T NACIONAL R Ley	REGIME GERAL AG-Vol Espec			
31 01		FIBRAS TEXTILES SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO			
31 01 1		DE FIBRAS SINTETICAS			
31 01 1 00		TEXTURIZADOS			
31 01 1 01		DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)			
	3101010000 LP	53	AR LI	80	TIPO BCF PARA TAPETES QUOTA ANUAL: 10. TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
	3101010000 LP	53	LI	90	AS DEMAIS QUOTA ANUAL: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
	31010301 LI	55	BR LI	86	TIPO BCF PARA TAPETES QUOTA ANUAL: 20 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
	31010301 LI	55	LI	100	OS DEMAIS QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
31 01 1 02		DE POLIESTERES			
	3101040000 LP	55	AR LI	80	QUOTA ANUAL: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
	31010500 LI	55			
	31010600 LI	55	BP LI	86	QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
31 01 1 10		NAO TEXTURIZADOS			



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left, possibly 'CJM'.
 - A signature in the middle, possibly 'R...'.
 - A signature on the right, possibly 'A...'.
 - A handwritten 'C' in the top right corner of the page.

Acordo. 02-003
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NACIONALIDADE	REGIME DO ACORDO		PAIS	R. Leg. Pref. (%)	O B S E R V A C O E S	
	D E S C R I T O R	REGIME GERAL				
T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.						
51.01.1.11: DE POLIAMIADAS. EEM TOFCER OU COM UMA TORCADA NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO	AR	LI	80		DE ALTA TENACIDADE DE 500 DENIER OU MAIS QUOTA ANUAL: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988	
	BR	LI	90		OS DEMAIS QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988	
	AR	LI	86		DE ALTA TENACIDADE DE 300 DENIER OU MAIS QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988	
	BR	LI	100		OS DEMAIS QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988	
	AR	LI	90		QUOTA ANUAL: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988	
	BR	LI	100		QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988	
						
	51.01.1.12: OUTROS FIOS DE POLIAMIADAS					
	AR	LI	83			
	BR	LI	83			
AR	LI	85				
BR	LI	85				

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Acordo 02-003
Preferências Acordadas entre ARGENTINA BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO	PAIS	----- D e s e r v o e o -----
	T. NACIONAL R Leg. Ad-va) Espec.	R Leg Pref (2)		

51 01.1 13 DE POLIESTERES, SEM TORÇAO OU COM UMA TORÇAO MAIOR
SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO

5101050000 LP 53	AR LI 80	COM TORÇAO NÃO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO. ANUAL: 50 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
51011800 LI 55 51011900 LI 55	BR LI 86	COM TORÇAO NÃO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO. ANUAL: 100 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988



51 01.1 19 OS DEMAIS

5101079900 LP 53	AR LI 80	FIOS POLIURETANICOS (TIPO SPANDEX) QUOTA ANUAL: 60 TONELADAS EM CONJUNTO COM O ITEM 51.02.1.99. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
51012200 LI 55 51012300 LI 55	BR LI 86	FIOS POLIURETANICOS (TIPO SPANDEX) QUOTA ANUAL: 80 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988

51 01.2 DE FIBRAS ARTIFICIAIS

5101089900 LI 53	AP LI 80	EXCETO DE ALTA TENACIDADE QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
------------------	----------	---

51 01.2 02 DE ACETATO DE CELULOSE

	BR LI 90	BRANCO QUOTA ANUAL: 1.400 TONELADAS EM CONJUNTO COM AS FIBRAS TEXTIS DE ACETATO DE
--	----------	--

[Handwritten signatures and initials]

Acordo: 92-005
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NACIONALIDADE	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO		PAIS	R. Leg. Pref. (%)	O B S E R V A C O E S
	RECIME	GERAL	T. NACIONAL	R. Leg. Pref. (%)			
51.01.2.02 (Cont. 1)					BR		
	51012700	LJ	55				CELULOSE TINGIDO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
	51013000	LJ	53				TINGIDO VER QUOTA INDICADA NAS FIBRAS TEXTEIS DE ACETATO DE CELULOSE BRANCO DESTE ITEM. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
51.02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALMA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEGUETE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS						
51.02.1	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS						
51.02.1.09: OS DEMAIS					AR LJ	80	DE POLIURETANO (TIPO SPANDEX) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 51.02.1.19 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
	5102010103 LP		40				
	5102010299 LJ		53				
	5102010104 LP		53				
	5102010105 LJ		29				
	51020102	LJ	85		BR LJ	86	MONOFILAMENTOS DE POLIESTER QUOTA ANUAL: 40 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
56.01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCOIT- URAS, NAO CARDADAS NEM FEILTEADAS						
56.01.1	FIBRAS SINTETICAS						
56.01.1.01: DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)					AR LJ	80	QUOTA ANUAL: 10 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.01 E 56.04.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Acordo. 02-005
Preferências Acordadas entre ARGENTINA BRASIL

MALADI	D E S C R I C A O	REGIME	GERAL	REGIME DO ACORDO	
				R. Leg	Pref. (2)
Y NACIONAL R. Leg Ad-val Espec.		PAIS	----- D E S C R I C A O -----		
36 01 1 01 (Cont.)	560102000 LP 50	AR			
	56010101 LI 55	BR LI	84		QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.01 E 56.04.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	56010104 LI 55				
	56010199 LI 55				
36 01 1 02 DE POLIESTERES		AR LI	80		QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.02 E 56.04.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	560102000 LP 50	BR LI	86		QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.02 E 56.04.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	56010102 LI 55				
36 01 1 04 ACRILICAS		AR LI	80		QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.04 E 56.04.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	560103000 LP 53	BR LI	86		QUOTA ANUAL: 700 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.04 E 56.04.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	56010103 LI 55				
36 01 2 FIBRAS ARTIFICIAIS		AR LI	80		QUOTA ANUAL: 2.300 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.2.01 E 56.04.2.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
36 01 2 01 DE RAYON VISCOSE					
	560103000 LP 53				



[Handwritten signatures and initials]

MALADI	D E S C R I T O R	REGIME DO ACORDO		PAIS	(R. Leg. Pref. (X))
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL	R. Leg. AJ-Vol) Espec.		
56.02	CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEREIS SINTE- TICAS E ARTIFICIAIS				
56.02.1	DE FIBRAS SINTEICAS				
56.02.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES:				
	560201000 LP 53	AR : LI	80		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1986
	56020101 LI 55	BR : LI	8c		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1986
56.02.1.02	DE POLIESTERE				
	560202000 LP 93	AR : LI	80		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1986
	56020102 LI 55	BR : LI	8c		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1986
56.02.1.04	ACRILICAS				
	560203000 LP 90	AR : LI	80		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1986
	56020103 LI 95	BR : LI	8c		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1986
56.02.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS				
56.02.2.01	DE RAYON VISCOSE				
	560205900 LP 53	AR : LI	80		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.2.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1986



[Handwritten signatures and initials in the bottom margin]

Acordo 02-005
Preferências Aloradas entre: ARGENTINA BRASIL

NÚMERO	D E S C R I C A O	REGIME		FAIS	REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C O E S
		T. NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Espéc.			
56.04	FIBRAS TEXTIS SIMTETICAS E ARTIFICIAIS DECONTI- NUAS E RESIDUOS DE FIBRAS TEXTIS SIMTETICAS E AR- TIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), CARDADOS, FENCADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A FIACAO	AR LI	90		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988	
56.04.1	FIBRAS SIMTETICAS E RESIDUOS	BR LI	86		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988	
56.04.1.01	DE FOLIANDAS (NYLON E BENELHANTES)	AR LI	80		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988	
56.04.1.02	DE POLIESTERES	BR LI	86		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988	
56.04.1.04	ACRILICAS	AR LI	80		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988	
		BR LI	86		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988	



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)




Acordo: 02-005
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

MALADI	D e s c r i t o r		PAIS	R E G I M E D O A C O R D O		O b s e r v a c o e s
	RECIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL		R. Leg	Prof. (%)	
56.04 2	FIBRAS ARTIFICIAIS E RESIDUOS		AR	LI	80	
56.04.2.01	DE RAIDM VISCOSE	56046000 LP 53				FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56-01-2.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

Handwritten signatures and initials:
 A large signature on the left, possibly "A. B. S.".
 A large signature in the center, possibly "J. M.".
 A signature on the right, possibly "L. M.".
 A checkmark below the central signature.



C) PREFERENCIAS ACORDADAS ENTRE ARGENTINA E CHILE



NÚMERO	REGIME		REGIME DO ACORDO	R. Leg	Pref. (%)
	T. NACIONAL	GERAL			
39.01	39010400	LI 20	75	CH	LI
39.01.2					
39.01.2.04					
39.01.2.05	39010500	LI 20	75	CH	LI
39.02					
39.02.4					
39.02.4.02	39024199	LI 20	75	CH	LI
39.03					
39.03.2					

39.01: PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALIPLICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)

39.01.2: EM POS, CRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FOLHAS SEMELHANTES

39.01.2.04: RESINAS POLIESTERES

39010400 LI 20

CH LI 75

CHIPS DE POLIESTER PARA FIBRAS OU FIOS
QUOTA ANUAL: 3.500 TONELADAS

39.01.2.05: POLIARIAMAS

39010500 LI 20

CH LI 75

POLIMEROS PARA MOLDAGEM (MAILOR & E 6.6)
QUOTA ANUAL: 50 TONELADAS

39.02: PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC.)

39.02.4: CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS

39.02.4.02: POLIPROPILENO

39024199 LI 20

CH LI 75

PELICULA VIRGEN DE POLIPROPILENO BIA-AXIALMENTE ORIENTADA, SEM IMPRESSOES
QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS
PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XIII/1986

39.03: CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETHERS DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELODINA E CELODIOS, CELODINE, ETC.); FIBRA VULCANIZADA

39.03.2: CELULOSE REGENERADA



[Handwritten signatures and initials]

Acordo: 02-005
Preferencias Acordadas entre ARGENTINA CHILE

MALADI.	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Lqs. Ag-va) Espec.	PAIS	R. Lqs. Pref. (%)	QUOTA ANUAL
39.03.2.01	39030200 LI 20 PELICULAS. LAMINAS OU FOLHAS (CELPAN)	CH LI	75	740 TONELADAS
51.01	FIOS DE FIBRAS TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS. NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO			
51.01.1	DE FIBRAS SINTETICAS			
51.01.1.10	NAO TEXTURIZADOS			
51.01.1.11	DE POLIAMIDAS. SEM TORCER OU COM UMA TORCADA MAIOR SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO	CH LI	75	FIOS DE RAILON 66 DE ALTA TENACIDADE DE MAIS DE 450 DTEX QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
	51010100 LI 20			
51.01.1.19	DEMAIS	CH LI	75	PIO POLIURETANICO ELASTOMERICO QUOTA ANUAL: 50 TONELADAS
	51018702 LI 20			
51.01.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS			
51.01.2.01	DE RAJOM VISCOSE	AR LI	80	QUOTA ANUAL: 250 TONELADAS
	510180100 LI 36			
	510187900 LI 53			
51.01.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE	CH LI	75	QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS
	51010500 LI 20			
56.01	FIBRAS TEXTIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS. NAO CARGADAS NEM PENTEADAS			
56.01.1	FIBRAS SINTETICAS			



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]


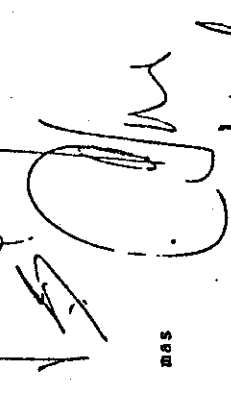

Acuerdo: 02-005
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA CHILE

DESCRIPCIÓN	RECIPIENTE NACIONAL R. Leg. Ad-vo) Espec.	RECIPIENTE GENERAL	RECIPIENTE DO ACRDO R. Leg. Pref. (%)	PAIS	REGIME DO ACRDO	D e s c r i c a o
56.01.1.04 ACRILICAS				CH	LI	FIBRAS CORTADAS ACRILICAS QUOTA ANUAL: 1.100 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.04 E 56.04.1.04
56.01.2 FIBRAS ARTIFICIAIS				AR	LI	FIBRAS CORTADAS DE RAJOM VISCOSE QUOTA ANUAL: 2.400 TONELADAS
56.01.2.01: DE RAJOM VISCOSE						
	56010300	LI	20			
56.02						
56.02.1						
56.02.1.04: ACRILICAS				CH	LI	CABO OU TOV VER QUOTA CONJUNTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04
	56020300	LI	20			
56.04						
56.04.1						
56.04.1.04: ACRILICAS				CH	LI	TOPS VER QUOTA CONJUNTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04
	56040200	LI	20			



[Handwritten signatures and initials]

D) PREFERENCIAS ACORDADAS ENTRE ARGENTINA E MEXICO

mas



''

''

Acordo: 02-003
Preferências Acordadas entre ARGENTINA MEXICO

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME	T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.	PAIS	REGIME DO ACORDO	
					R. Leg	Pref. (%)
51.01	FIBRAS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO	5101079900 LP	53	AR	LI	70
51.01.1	DE FIBRAS SINTETICAS					
51.01.1.10	NAO TEXTURIZADOS					
51.01.1.19	OS DEMAIS					
51.02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEGUE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS	5101A004	LT 33	ME	LI	70
51.02.1	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS					
51.02.1.99	OS DEMAIS					
		5102010103 LP	40	AR	LI	70
		5102010299 LI	53	ME	LI	70



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Acordo: 02-003
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA MEXICO

D e c r e t o NALADI	RECIME DO ACORDO R. Leg. Pref. (X)
RECIME GERAL T. NACIONAL R.L.F9. AG-VA) Espec.	PAIS: ME
31.02.1.99: (Cont.)	S102A999 LI 33
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 31-03-1-19 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/ABR/1988	

Handwritten signature and initials:
 A. [Signature]
 S. [Signature]



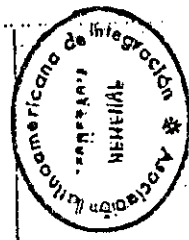
E) PREFERENCIAS ACORDADAS ENTRE BRASIL E MEXICO

[Handwritten signatures and initials]



Acordo: 02-003
Preferências Acordadas entre: BRASIL MEXICO

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO R. Leg. Pref. (2)	PAIS
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ag-val Espec.	GERAL AG-val		
51.01	FIBRAS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS CONTÍNUAS, NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO			
51.01.1	DE FIBRAS SINTÉTICAS			
51.01.1.10	NÃO TEXTURIZADOS			
51.01.1.19	OS DEMAIS			
	91012300 LI 55		90	BR LI
	91012300 LI 55			
	9101A004 LI 33			ME LI
51.01.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS			
51.01.2.01	DE RAJOM VISCOSE			
	51013100 LI 55		90	BR LI
56.01	FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS DESCRITIVAS, NÃO CARDADAS NEM FEITEADAS			
56.01.2	FIBRAS ARTIFICIAIS			
56.01.2.01	DE RAJOM VISCOSE			
	5601A006 LI 10		90	ME LI



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left.
 - A signature in the middle.
 - A signature on the right.
 - A signature at the bottom right.

F) PREFERENCIAS ACORDADAS ENTRE BRASIL E VENEZUELA



[Handwritten signatures and initials]

NÚMERO	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		PAIS	R. Leg. Pref. (X)
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val	Especc.		
27.10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS DUTOS), PREPARACAOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70% EM PESO. E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE				
27.10.9	OUTROS				
27.10.9.99	OS DEMAIS			BR	LP 70
<p>OLEOS PLASTIFICANTES ESTENDEDORES E DE PROCESSAMENTO PARA BORRACHA, A BASE DE HIDROCARBONETOS EM QUE OS COMPONENTES NAO AROMATICOS PREDOMINEM EM PISO SOBRE OS AROMATICOS</p> <p>AGENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO</p> <p>PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988</p>					
28.22	OXIDOS DE MANGANEZ	27109900	LP 25		
28.22.0.02	BIOXIDO (ANIDRIDO MANGANOSO)			VE	LI 50
<p>GRAU ELETROLITICO</p> <p>PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988</p>					
28.36	CARBONETOS DE CONSTITUCAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO				
28.36.0.01	DE CALCIO	28360001	LI 30	VE	LI 50
<p>PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988</p>					
28.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNCICIDAS, RATICIDAS, MERICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACAOES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAI				
<p>COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENFOFRE E PAPEIS MATAS-MOSCAS</p>					
28.11.6	APRESENTADOS EM RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAI				
<p>COMO FITAS, MECHAS, VELAS E PAPEIS MATA-MOSCAS</p>					



[Handwritten signatures and initials]

Acordo. 02-005
Preferencias Acordadas entre BRASIL VENEZUELA

NACIONALIDAD	D e s c r i c o e		REGIME DO ACORDO R Leg Pref. (%)	FAIS	VE	LJ	30	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
	T. NACIONAL R Leg 40-va) Espec.	REGIME GERAL						
38 11 & 99 DE DEMAIS	38110199	LI 35						FOSFATO DE ALUMINIO QUOTA ANUAL: 20 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988
38 19		PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACAOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES. PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES						
38 19.0.14 BASE PARA GOMA DE MASCAR	38199900	LI 30			BR	LJ	30	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XIII/1988

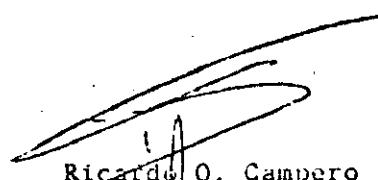
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



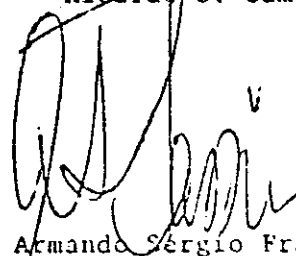
A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

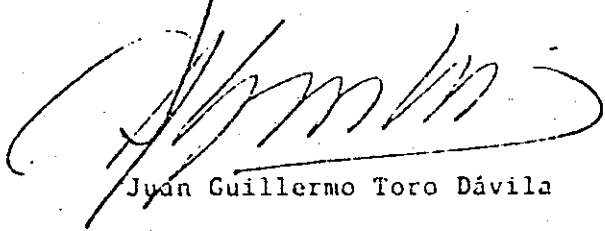
Pelo Governo da República Argentina:


Ricardo O. Campero

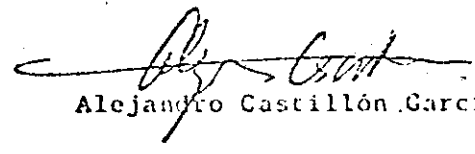
Pelo Governo da República Federativa do Brasil:


Armando Sérgio Frazão

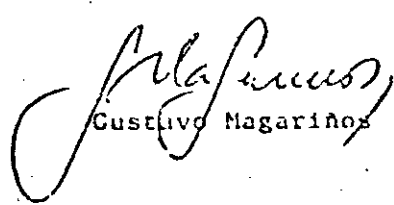
Pelo Governo da República do Chile:


Juan Guillermo Toro Dávila

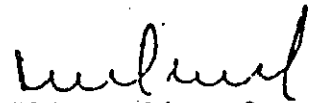
Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:


Alejandro Castellón Garcini

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:


Gustavo Magariños

Pelo Governo da República da Venezuela:


Ildegar Pérez Segnini

Montevideo, 27 de enero de 1988.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL



DR. OSCAR-ABADIE-AICARDI

OF. DE ASUNTOS JURIDICOS

(Por Directiva de Administración 10/1983)